



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**PARECER**

**00022161.989.22-3 (ref. 00002747.989.20-0) – Pedido de Reexame.**

**Requerente:** Jefferson Luiz Martins – Prefeito do Município de Barra do Turvo.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, relativas ao exercício de 2020.

**Responsável:** Jefferson Luiz Martins (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 23-09-22.

**Advogados:** Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), William Rueda Cardoso (OAB/SP nº 227.204) e Rafael Fernandes Corrêa da Silva (OAB/SP nº 377.746).

**Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. ENCARGOS SOCIAIS. PARCELAMENTOS RELACIONADOS AO FGTS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. APRESENTADAS GUIAS PAGAS. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA. REGULARIDADE. OUTRAS IMPROPRIEDADES PASSÍVEIS DE AFASTAMENTO. PROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Silvia Monteiro e Antonio Carlos dos Santos, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 02 de agosto de 2023, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para proferir parecer favorável às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2020.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente**

**ROBSON MARINHO – Relator**

gcm